**Estado de Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**PORTARIA Nº 132 DE 2025**

**CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei complementar n.º 018/2007, e adota outras providências,

**CONSIDERANDO,** o que dispõe o art. 191 do Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar nº018/2007, que versa sobre a avaliação periódica de desempenho e eficiência dos servidores ocupantes de cargo de provimento efeitivo;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 194, do mesmo diploma legal, o qual dispõe que, quando o servidor atingir conceito igual ou superior a 7 (sete), na média aritmética de avaliação de cada um dos itens identificados no artigo 189, este poderá obter progressão por merecimento, no mês de janeiro do ano seguinte ao da avaliação, conforme for estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aumento de 1% (um por cento), a título de progressão por merecimento, conforme Lei Complementar n° 018/2007, ao servidor **GILSO BORGES**, portador da matrícula **196**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, 27 de janeiro de 2025.

## Evandro Antonio dos Passos

# Prefeito Municipal

**Taline Maiara Taquara**

OAB 66438

Assessora Jurídica